

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONFECÇÃO DE PLACAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.129/2014

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 1050/2024.

Área Requisitante: Secretaria de Turismo e Cultura / Departamento de turismo.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação desejada não está contemplada no Plano Anual de Compras, no Plano Plurianual ou no Planejamento de Contratações do órgão, uma vez que se trata de uma aquisição de caráter emergencial.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição das placas informativas/proibitivas são essenciais para sinalizar áreas onde é expressamente proibido saltar e nadar no Píer de Pesca Licurgo Maozzoni, visando garantir a segurança dos usuários e cumprir com o disposto no **Decreto Municipal de Bertiooga N°2.129**, de 14 de março de 2014.

Destacamos, ademais, que a demanda por placas informativas/proibitivas cresceu significativamente devido ao aumento no volume de denúncias e reclamações recebidas por esta Secretaria. Tais comunicações referem-se a casos de indivíduos desrespeitando as áreas restritas, envolvendo atividades como pulos e natação, com potencial para ocasionar acidentes graves, conforme detalhado no processo administrativo nº 8697/2023, de autoria de Laercio Damasio da Silva e nas imagens anexadas no presente documento.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para escolher as placas de "proibido nadar/mergulhar" incluem durabilidade, resistência às condições ambientais, fácil manutenção, conformidade com regulamentações de segurança e a capacidade de reciclar as placas ao final de sua vida útil contribuindo assim para a responsabilidade ambiental.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O presente levantamento tem como propósito analisar as propostas para a aquisição de placas informativas de "proibido nadar/saltar", visando assegurar a melhor adequação às necessidades e a viabilidade econômica. Foram conduzidos estudos de mercado para a prospecção e análise das alternativas possíveis, com base nos orçamentos coletados nas folhas 11 a 24 do atual processo.

Cumprе ressaltar que os levantamentos tiveram início em 2023, por meio do processo administrativo 9211/2023, envolvendo diversas gráficas especializadas na confecção de placas. Entretanto, em decorrência do Decreto Municipal nº 4376/2024 e da Lei Federal Nº 14.133/2021, foi necessário abrir um processo atual do ano vigente, conforme orientação do Departamento de Licitações e Compras. Além disso, procedeu-se à atualização dos orçamentos que não apresentaram alterações nos valores.

Ao analisar o mercado, a alternativa considerada viável é a que será avaliada quanto à sua vantajosidade econômica. O orçamento constante na folha 012 do processo administrativo nº 1050/2024 será utilizado como referência nesse processo de avaliação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das opções apresentadas pelo mercado, identifica-se que a solução mais eficaz para atender ao interesse público consiste na aquisição de placas informativas. Essas placas visam tornar de maneira evidente e clara para os visitantes e munícipes a proibição de saltar/mergulhar em determinadas áreas, conforme estabelecido pelo **Decreto Municipal de Bertioga Nº 2.129, de 14 de março de 2014**. Essa medida não apenas visa evitar infrações graves, mas também resguardar a segurança dos indivíduos, prevenindo potenciais acidentes para aqueles que arriscam suas vidas ao desprezar tais restrições.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Placa	PLACA ACM (Aluminium	15

	Composite Material) com Adesivo Reflexivo	
--	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade mais econômica da opção) é de R\$108,20 por unidade, totalizando R\$1.623,00 ao somarmos as 15 placas necessárias para fixar em locais estratégicos da cidade.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão do baixo valor total de R\$1.623,00, e devido alteração de valores da compra caso seja realizado o parcelamento com inclusão de juros e correção monetária implicando no aumento do valor a ser pago.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição e instalação das placas, almeja-se uma diminuição significativa dos atos de infração, ao mesmo tempo em que se busca promover uma maior conscientização da população acerca dos regulamentos e normas municipais, com destaque para o **Decreto 2.129 de 14 de março de 2014**.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica, visto que a fixação de placas informativas são de impacto mínimo, levando em consideração que o material para a confecção das placas são de fácil reciclagem.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição das placas é viável, razoável e se adequa para atender a necessidade, proporcionando conscientização sobre as normas municipais vigentes e contribuindo para a segurança pública.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:







16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Aluizio Durço Bernardino
Chefe do Setor de Ecoturismo, reg. 5915